



Município de Farol

PORTARIA Nº 4633/2013

Súmula: Altera a comissão Processo Disciplinar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, NOS TERMOS DO ART. 61, II, "f" DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE FAROL C/C ART. 174 E SS DA LEI MUNICIPAL Nº 022/93, DE 05 DE MAIO DE 1993,

RESOLVE:

I – Fica alterada a comissão Processo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 4622/2013, para apurar os fatos descritos no processo protocolizado sob o nº 0779/2013, de 08 de julho do corrente ano, em face das Servidoras ETM e LB.

II – Ficam indicados os servidores públicos estáveis sob a presidência do primeiro:

- **ORICELIA FIDELIS MARTINS – Presidente**
- **CLEIDE DE SOUZA AGUIS OLIVEIRA – Secretário**
- **RODRIGO OLIVEIRA DE LIMA – Membro**

III – Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação para a conclusão do procedimento.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2013.

Paço Municipal José Semiguem, 01 de novembro de 2013.

Assinado no original

ANGELA MARIA MOREIRA KLAUS
PREFEITA